



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021PMA-PE-SRP

1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no “**REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS E FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AVEIRO/PA**”, (conforme termo de referência).

2. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1 – Os PRODUTOS deverão ser entregues (na sede do município de AVEIRO-PA), e deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura;

2.2 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

2.3 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

2.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CNPJ: 04.542.916/000124 | AV HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO, S/N, CENTRO - AVEIRO – PARÁ | CEP. 68.150-000

www.aveiro.pa.gov.br | licitapmaveiro@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

2.4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

I – Da Contratada:

- a) Fornecer os materiais, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição)

II – Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

b) - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;

e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS MATERIAIS;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	ADM	FME	FMS	FMAS	FMMA
1	Água sanitária – 1 litro	Frasco	4.693	1.050	1.120	1.000	523	1.000
2	Balde plástico c/ alça de 10 litros	Unidade	153	45	55	20	23	10
3	Balde plástico 15 litros	Unidade	198	75	55	20	38	10
4	Inseticida 395 ml.	Frasco	2.010	540	600	100	270	500
5	Cera líquida perfumada incolor	Unidade	1.135	90		-	45	1.000
6	Copos descartável 180 ml contém 100 Und	Pct	8.640	3.600	1.000	2.000	1.800	240
7	Copos descartável 50 ml contém 100 Und	Pct	3.915	2.250	300	-	1.125	240
8	Creolina embalagem de 1 litro	Unidade	773	315	100	200	158	-
9	Desinfetante para uso em geral – c/1 litro	Frasco	9.900	3.600	1.500	2.000	1.800	1.000
10	Desodorizador de ambiente com 400 ml / 281 g	Unidade	2.475	630	500	30	315	1.000
11	Detergente para louça, embalagem de 500 ml	Unidade	6.500	1.800	2.000	300	900	1.500
12	Escova para roupas	Unidade	620	180	300	50	90	-
13	Espanador	Unidade	400	180	100	10	90	20
14	Esponja de lã de aço – c/8 unidades 60 g	Pacote	2.395	810	1.000	30	405	150
15	Esponja de limpeza dupla face 100 X 70 x 20 mm	Unidade	4.955	1.170	3.000	50	585	150
16	Flanela amarela 37 X 55 cm	Unidade	1.608	405	300	200	203	500
17	Guardanapos pacote com 50 unidades pequeno	Unidade	680	180	300	10	90	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CNPJ: 04.542.916/000124 | AV HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO, S/N, CENTRO - AVEIRO – PARÁ | CEP. 68.150-000

www.aveiro.pa.gov.br | licitapmaveiro@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

18	Isqueiro pct c/ 12	Pacote	162	30	100	12	15	5
19	Limpa alumínio – embalagem de 500 ml	Frasco	1.390	180	1.000	20	90	100
20	Lixeira sem tampa médio	Unidade	155	30	60	30	15	20
21	Lustrador de moveis – 500 ml	Frasco	405	150	100	20	75	60
22	Luvas de látex natural cor amarelo – tam. M	Par	2.180	720	1.000	50	360	50
23	Luvas de látex natural cor amarelo – tam. P	Par	740	360	100	50	180	50
24	Pá para lixo de plástico	Unidade	406	108	200	24	54	20
25	Pano de chão – 56 X 82 cm	Unidade	1.035	90	600	200	45	100
26	Pano multiuso p/cozinha descartável pct c/ 5 unidades.	Pacote	1.259	90	1.000	24	45	100
27	Papel higiênico, fardo com 16 pacotes.	Fardo	3.205	90	3.000	20	45	50
28	Desodorizado de vaso sanitário 30 g	Unidade	6.440	1.560	3.000	100	780	1.000
29	Rodo grande de madeira	Unidade	378	72	200	50	36	20
30	Rodo médio de madeira	Unidade	297	18	200	50	9	20
31	Sabão em barra de 1kg.	Barra	2.650	900	1.000	100	450	200
32	Sabão em pó de 500 g.	Unidade	3.436	1.440	500	200	720	576
33	Saco para lixo 100 L.	Pacote	6.200	1.800	1.000	2.000	900	500
34	Saco para lixo 50 L	Pacote	4.900	1.800	1.000	1.000	900	200
35	Saco para lixo 30 L.	Pacote	4.900	1.800	1.000	1.000	900	200
36	Soda caustica, em escama, formula de 96/98% não H, embalagem de 300 gramas.	Litro	438	135	200	20	68	15
37	Toalha de rosto boa qualidade	Unidade	1.138	72	1.000	30	36	-
38	Vassoura cerdas de nylon com cabo	Unidade	626	108	300	50	68	100
39	Balde de plástico de 60 lts. c/tampa	Unidade	121	27	60	20	14	-
40	Saco de plástico de 1/2 quilo transparente pacote c/ 100 unid.	Pacote	650	360	100	10	180	-
41	Saco de plástico de 1 quilos transparente pacote c/ 100 unid.	Pacote	650	360	100	10	180	-
42	Saco de plástico de 2kilo transparente pacote c/100 unid.	Pacote	650	360	100	10	180	-
43	Vassoura de cipó	Unidade	462	108	300	-	54	-
44	Vassoura p/ vaso, de nylon, c/ cabo	Unidade	478	135	200	50	68	25
45	Guardanapo de pano medida: 0,50 x 0,70m	Unidade	890	360	300	50	180	-
46	Vassoura Piaçava	Unidade	314	9	300	-	5	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CNPJ: 04.542.916/000124 | AV HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO, S/N, CENTRO - AVEIRO – PARÁ | CEP. 68.150-000

www.aveiro.pa.gov.br | licitapmaveiro@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

5. JUSTIFICATIVA:

5.1 – Justifica-se a aquisição faz-se necessário para atender as demandas das secretarias e fundos do município de Aveiro/Pa, para desempenho de suas atividades laborais.

5.2 - Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aveiro e Órgãos Participantes. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. MEDIDAS CAUTELADORAS:

7.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Aveiro – PA, 08 de fevereiro de 2021

Agostinho Alves de Oliveira Junior
Pregoeiro